

Processo n.: @CON 18/00080996

Assunto: Consulta acerca de 13º subsídio e 1/3 de férias aos Vereadores

Interessado: Carlos Ernesto Friedemann

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Guaramirim

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 549/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 da Resolução n. TC 06/2001 do Tribunal de Contas.

2. Remeter aos Consulentos os Prejulgados ns. 1748, 2039, 2073 e 2196, que tratam da matéria e que consta disponível para consulta pública no sítio eletrônico deste Tribunal: <http://www.tce.sc.gov.br/deciso.es>.

3. Dar ciência da Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 19/2018), ao Consultante e à Câmara Municipal de Guaramirim.

Ata n.: 50/2018

Data da sessão n.: 01/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

LUIZ ROBERTO HERBEST
Presidente (art. 91, Parágrafo Único, c/c art. 92,
Parágrafo Único, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC